EMENDA SUPRESSIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 050/2020

Ementa: Suprime o inciso V do art. 4° do Projeto de Lei n° 050/2020.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

EMENDA SUPRESSIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 050/2020:

Art. 1°. – Suprime o inciso V do art. 4°do Projeto de Lei n°050/2020.

(...)

"V – comprove sua atividade profissional há pelo menos 1 (um) ano".

(...)"

Sala das Sessões, 3 de julho de 2020.

APROVADO
DISCUSSÃO
03 JUL 2020
Maria Beatriz Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT. 012

Alberto Moreira Jorge
Vereador